



EDITAL Nº 01/2022/PROEX

Processo de Seleção Pública Simplificada de monitores para atuar nas Ações vinculadas ao Programa Espaço 4.0 no IFG – Câmpus Luziânia

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e da equipe de Trabalho do Projeto “Espaço 4.0”, no exercício de suas atribuições e competências, considerando o Termo de Execução Descentralizado nº 04, de 18 de dezembro de 2020, celebrado entre o IFG e a Secretaria Nacional Da Juventude do Ministério Da Mulher, Da Família e Dos Direitos Humanos, torna pública a seleção de monitores que poderão atuar nas Ações de Extensão: Curso de Capacitação em Impressão 3D e Curso de Capacitação em Lógica Computacional e Programação Imperativa.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo de Seleção Pública Simplificada destina-se à seleção de monitores para atuarem no Programa Espaço 4.0 no IFG – Câmpus Luziânia, direcionado ao incremento e desenvolvimento das tecnologias da informação articulado com o protagonismo da juventude, do qual fazem parte os seguintes cursos: Curso de Capacitação em Impressão 3D e Curso de Capacitação em Lógica Computacional e Programação Imperativa.

1.1.1 O objetivo do Curso de Capacitação em Impressão 3D é apresentar os principais conceitos sobre impressoras 3D e o uso crítico da impressão 3D, além dos processos produtivos, materiais e aplicações em diversas áreas como arquitetura, engenharia, educação, entre outras.

1.1.2 O objetivo do Curso de Capacitação em Lógica Computacional é a Capacitação da comunidade externa para projetos envolvendo lógica computacional, algoritmos e programação imperativa (programação em blocos como Scratch 4 Arduino e Arduino IDE) para auxiliar na programação de dispositivos IoT (Internet of Things).

O Processo Seletivo será regido por este Edital e estará a cargo da Equipe de Trabalho a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.

1.2 As atividades que serão exercidas pelos monitores não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.3 Os monitores estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho, no decorrer da realização de suas atividades, que será realizada pela Coordenação do Projeto, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo a contratação ser cancelada a qualquer momento, caso a qualidade não esteja atendendo aos critérios do Programa.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão se candidatar para este edital os servidores e alunos do IFG, como também a comunidade externa em geral.

2.2 Os candidatos contratados deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2.3 Os servidores públicos poderão participar das atividades deste Edital, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção de Monitores será realizada em 02 (duas) fases de caráter classificatório: a primeira fase consistirá na avaliação de experiência profissional e de títulos, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste Edital, e a segunda fase consistirá em uma entrevista com os 05 (cinco) primeiros classificados para cada vaga.

3.2 A entrevista tem como objetivo reconhecer o perfil dos candidatos considerando suas experiências anteriores, as expectativas vislumbradas para a execução do projeto, o envolvimento com a comunidade local de execução do projeto e a disposição para trabalhar colaborativamente na execução do programa.

3.3 Devido à pandemia de COVID-19, que requer medidas de distanciamento social para seu controle, a entrevista ocorrerá remotamente e, no ato da convocação, serão informados o dia, o horário e o endereço eletrônico de acesso à sala de reunião/entrevista.

3.4 Os monitores selecionados deverão cumprir com as seguintes atribuições:

- a) Apoiar as atividades logísticas que envolvam a realização do programa;
- b) Acompanhar todas as atividades relacionadas ao projeto;
- c) Auxiliar os professores na realização das atividades propostas;
- d) Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do programa;
- e) Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas nas ações;
- f) Assinar o registro de frequência das atividades do projeto;
- g) Realizar outras atividades designadas pela equipe de trabalho.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Período de Inscrição	17/03/2022 a 28/03/2022
Homologação das Inscrições	29/03/2022
Publicação do Resultado da Avaliação de Títulos	30/03/2022
Recurso da Avaliação de Títulos	31/03/2022
Publicação do Resultado de Recurso	01/04/2022
Entrevista	04 e 05/04/2022
Resultado Final	07/04/2022

5. DAS VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS

5.1 Os cargos, temas, número de vagas, carga horária e requisitos mínimos estão distribuídos, conforme quadro a seguir:

--

QUADRO DE VAGAS PARA MONITORIA				
Cargo/Área	Local de Atuação	Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos
Monitor do Curso de Capacitação em Impressão 3D	IFG – Câmpus Luziânia	01	20h/ semana (12 horas presenciais e 8 horas de estudo individual)	São requisitos básicos para o estudante participar dos processos de seleção: I – Estar regularmente matriculado em um curso superior ou técnico de uma instituição pública; II – Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pela Coordenação Geral da Ação de Extensão sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso; III – Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa ou atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades; IV – Ser aprovado na seleção para monitoria; V – Ser maior de 18 anos.
Monitor do Curso de Capacitação em Lógica Computacional e Programação Imperativa.	IFG – Câmpus Luziânia	01	20h/ semana (12 horas presenciais e 8 horas de estudo individual)	São requisitos básicos para o estudante participar dos processos de seleção: I – Estar regularmente matriculado em um curso superior ou técnico de uma instituição pública; II – Ter disponibilidade de vinte horas semanais para atender as atividades de monitoria, nos horários definidos pela Coordenação Geral da Ação de Extensão sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso; III – Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa ou atividade remunerada que implique em contrapartida de cumprimento de horas de atividades; IV – Ser aprovado na seleção para monitoria; V – Ser maior de 18 anos.

5.2 Cada candidato/a poderá se inscrever somente para uma (01) vaga.

5.3 Caso o/a candidato não obedeça ao estabelecido no item 5.2, será considerada a última inscrição recebida.

5.4 Em caso de vacância em virtude da desistência de candidato selecionado e convocado, será convocado/a o/a candidato/a do cadastro reserva, gerado a partir da lista de candidatos/as aprovados/as e classificados/as no presente edital.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Avaliação de Títulos somado à Pontuação obtida na entrevista.

6.2 Para efeitos de classificação na Avaliação de Títulos serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Pontuação da Avaliação de Títulos			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Integralização de disciplinas do curso realizado.	05 pontos para cada semestre e 02 (dois) para frações de semestre	10 semestres
2	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 ponto para cada semestre completo de trabalho e 0,5 (meio) para frações de semestre	10 semestres
3	Participação em projetos na área do projeto.	02 (dois) pontos por mês trabalhado	12 meses

6.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:

- Mais idoso, conforme artigo 27 parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior índice de Integralização de disciplinas do curso realizado;

c) Realização de Sorteio, caso os critérios anteriores não atinjam o desempate.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.2 As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/WRvVtu2kDPqReGqv6>, conforme cronograma apresentado no item 4.1, como também de forma presencial a partir do dia 21 de março de 2022, na Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - GEPEX (de acordo com os horários de expediente do setor) do Instituto Federal de Goiás/ Câmpus Luziânia.

7.3 Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.4 A inscrição consiste na entrega da seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelos disponíveis no ANEXO I;
- b) Cópia de diplomas/certificados que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Quadro de Vagas;
- c) Curriculum vitae;
- d) Comprovações de atividades ou experiência para efeitos de pontuação dos critérios de acordo com a vaga pretendida;
- e) Ficha de Avaliação de Títulos, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II;
- f) Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente;
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

7.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração ou e-mail.

7.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

7.7 O/a candidato/a poderá inscrever-se somente para uma vaga. Caso se inscreva para mais de uma vaga, somente será validada a última inscrição.

7.8 O/a candidato/a é o único responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo o IFG do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.

7.9 Se o/a candidato/a efetivar mais de uma inscrição, será considerada somente a última para fins de seleção e classificação.

7.10 Não serão consideradas declarações de candidatos/as assinadas por si mesmos para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação.

7.11 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- f) Não comprovar, no ato da convocação, a documentação correspondente à prova de títulos.

7.12 Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 5.1 deste Edital.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 A homologação das inscrições, o resultado preliminar, o resultado final e a convocação para as atividades serão divulgados na página eletrônica <http://ifg.edu.br/luziania>, obedecendo ao cronograma apresentado no item 4.1.

8.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO III que deve ser encaminhado à GEPEX pelo e-mail gepex.luziania@ifg.edu.br, conforme cronograma apresentado no item 4.1.

8.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher formulário de interposição de recursos, com a devida argumentação, comprovação e assinatura.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.5 Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

9. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

9.1 O desenvolvimento das atividades do monitor selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFG ou com a SNJ e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

9.2 A contratação poderá ser suspensa ou cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
- b) Forem constatadas irregularidades no exercício da atribuição;
- c) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais;
- d) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo projeto ou acúmulo indevido de benefícios;
- e) Não cumprimento das atividades exigidas.

10. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

10.1 Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.

10.2 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.

10.3 A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.

10.4 A contratação está condicionada à disponibilização financeira, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

10.5 A convocação não gera a obrigatoriedade da contratação, sendo o pagamento condicionado ao exercício da função para a qual o candidato foi selecionado.

10.6 A remuneração pelos serviços efetuados se dará após a execução das atividades requeridas.

10.7 Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o/a candidato/a habilitado/a deverá entregar na Coordenação do Projeto os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo IV);
- b) cópia do RG, CPF e PIS/PASEP;
- c) cópia de comprovante de endereço;
- d) cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);

- e) declaração da chefia imediata e do setor de Recursos Humanos autorizando o servidor a atuar no Projeto – **somente para os servidores públicos** (Anexo V);
f) declaração de que não está afastado ou de licença - **somente para os servidores públicos** (Anexo VI).

10.8 Os monitores receberão a seguinte remuneração:

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Monitor	R\$ 300,00 mensal

10.9 Os profissionais receberão a remuneração de acordo com a carga horária definida no item 5.1.

10.10 Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.

10.11 O pagamento pelos serviços prestados será realizado de acordo com o repasse financeiro da SNJ ao IFG.

10.12 Para cada vaga prevista serão classificados cinco candidatos e apenas o primeiro colocado será convocado. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados a atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.

11. DAS ATIVIDADES

11.1 Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Projeto.

11.2 O afastamento do profissional das atividades do Projeto implica no cancelamento de seu contrato.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Servidores do IFG com Cargos de Direção (CD) não poderão atuar em nenhuma das atividades previstas neste Edital.

12.2 Servidores do IFG em licença ou afastamento não poderão concorrer às vagas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

13.5 Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o/a candidato/a que utilizar meio fraudulento.

13.6 A implementação do projeto está condicionada ao repasse dos recursos necessários, pela Administração Superior.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Projeto e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Goiânia, 16 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)

IONE DOS SANTOS VELAME

Diretora-Geral em Substituição Câmpus Luziânia

Portaria nº 1986/2021

(assinado eletronicamente)

WILLIAN BATISTA DOS SANTOS

Pró-Reitor de Extensão/ IFG

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2022/PROEX

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – AÇÃO DE EXTENSÃO

Monitor

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Câmpus de Lotação (se servidor do IFG):	Cargo (se servidor do IFG): Matrícula (se servidor ou estudante do IFG):	
Formação:	Titulação:	
ENDEREÇO		

Rua:	Nº	
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	E-mail:

_____(GO), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

(via do IFG)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2022/PROEX –

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS – AÇÃO DE EXTENSÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		NÚMERO DA INSCRIÇÃO:	
Nome:		Função pretendida:	
Nº Identidade:	Órgão exp.:	Nº CPF:	

_____(GO), ____ de _____ de 2022.

Responsável Campus

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**VAGA PRETENDIDA: MONITOR
DADOS PESSOAIS**

Nome do Candidato/a:					
RG:		CPF:			
PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Pontuação Pretendida (Preenchimento pelo candidato)	Pontuação Aferida (Preenchimento pela Banca)
1	Integralização de disciplinas do curso realizado.	05 pontos para cada semestre e 02 (dois) para frações de semestre	10 semestres		
2	Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto.	01 ponto para cada evento	10 eventos		
3	Participação em projetos de interesse social em caráter voluntário na área do projeto.	02 (dois) pontos por mês trabalhado	12 meses		
TOTAL DE PONTOS:					

Observação: A Ficha de Avaliação de Títulos deverá ser preenchida pelo candidato, com exceção da coluna de Pontuação Aferida que é de preenchimento exclusivo da banca avaliadora.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROJETO OFICINA 4.0

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) para a função de _____, apresento recurso junto à Comissão Local de Seleção contra o resultado _____.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____(GO), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2022.
por.....

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso, Eu, _____, CPF _____, RG _____ candidato (a) regularmente inscrito (a) na Seleção Pública, EDITAL Nº _____/2022 para atuar como MONITOR, assumo:

- Ter ciência de que a contratação não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
- Dedicar-me às atividades previstas, conforme as atribuições da função.
- Participar das reuniões e encontros de formação promovidos pelos Coordenadores do Projeto quando convocados.
- Que todos os conteúdos, gráficos, textos, imagens, informações, ou outros materiais por mim produzidos fruto deste Edital pertencerão exclusivamente ao Contratante e serão incorporados ao acervo do IFG e da SNJ.

_____(GO), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DO SETOR

Autorizo o servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, câmpus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Câmpus/Reitoria.

_____(GO), ____ de _____ de 2022.

Chefe Imediato

Coordenação de Recursos Humanos

ANEXO VI – DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF servidor do órgão _____, declaro para fins de participação deste Processo Seletivo, que **não estou afastado ou de licença**, estando sujeito às penalidades legais cabíveis.

_____(GO), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- Ione dos Santos Velame, GERENTE - CD4 - LUZ-GA, em 16/03/2022 14:08:26.
- Willian Batista dos Santos, PRO-REITOR - CD2 - REI-PROEX, em 16/03/2022 13:09:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 258030
Código de Autenticação: 81a7148961

